

PORTARIA Nº 97/2018 COAD – DAF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 14.472.003-2,

RESOLVE:

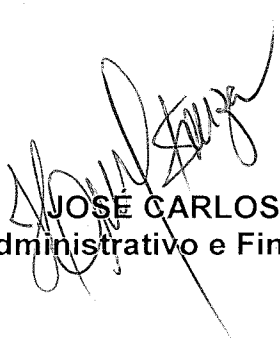
I – MULTAR, a empresa SANDRO TENARIO DE MELO – FOTOCÓPIAS - ME, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como item 14.1, alíneas 'd' do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2016 no valor de R\$ 287,00, referente a 10% do valor do contrato;

II – SUSPENDER, a empresa SANDRO TENARIO DE MELO – FOTOCÓPIAS - ME, nos termos do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim item 14.1, alínea 'e' do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2016, pelo período de 02 (dois) anos, não podendo durante este período licitar, contratar ou subcontratar com o DETRAN/PR.

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2018.



JOSE CARLOS DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR